

**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA**AGETRA**
Agência Municipal
de Transporte e Trânsito**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA

ANEXO III DO TR - NOTA EXPLICATIVA SOBRE A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

O presente orçamento estimativo foi elaborado com base nas referências oficiais de custos SICRO janeiro de 2026, SINAPI maio de 2026, SCO maio de 2026 e SEDOP março de 2026, adotadas conforme a natureza, tipologia e especificidade dos serviços orçados. A metodologia de formação de preços observa as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União quanto à utilização prioritária de sistemas referenciais públicos e à adequada estruturação das composições de custo.

O orçamento encontra-se estruturado em parte sintética e parte analítica. A planilha sintética apresenta os itens consolidados com seus respectivos quantitativos e valores unitários e totais. A planilha analítica detalha as composições de preço unitário, discriminando materiais, mão de obra e equipamentos, com respectivos coeficientes de consumo, produtividades e preços unitários. As composições foram obtidas a partir das bases referenciais mencionadas e, quando inexistente item compatível, mediante composições próprias elaboradas com fundamento em literatura técnica especializada, parâmetros de mercado, índices de produtividade reconhecidos e experiência comprovada em serviços de mesma natureza.

O objeto contempla os serviços necessários ao reordenamento viário no entorno da rotatória localizada na interseção da Avenida Euler de Azevedo com a Avenida Tamandaré, bem como nos cruzamentos Avenida Euler de Azevedo com Rua Passos, Avenida Euler de Azevedo com Rua Ângela Abdulahad, Avenida Euler de Azevedo com Rua Olário de Oliveira França, Avenida Tamandaré com Rua Araras e Avenida Tamandaré com Avenida Mascarenhas de Moraes, incluindo implantação e adequação de sinalização horizontal, vertical e semafórica. A consolidação dos serviços em único objeto contratual visa assegurar compatibilização técnica entre as intervenções civis e de engenharia de tráfego, otimização logística, padronização executiva e integração do planejamento físico-financeiro. Registra-se que a parcela de infraestrutura foi executada pela SISEP e as parcelas de semaforização e sinalização viária foram executadas pela

**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA**AGETTRAN**
Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

AGETTRAN.

A formação do preço unitário de cada item resulta da soma dos custos diretos de materiais, mão de obra e equipamentos. Sobre o custo direto aplicam-se os Benefícios e Despesas Indiretas. Para o presente orçamento foram considerados dois cenários: BDI desonerado de 29,77 por cento e BDI não desonerado de 23,38 por cento, calculados conforme estrutura paramétrica adotada para despesas indiretas, tributos, riscos, administração central e margem de resultado. Para fins de definição do valor de referência do certame, adotou-se o cenário não desonerado de 23,38 por cento, por apresentar menor valor global e, portanto, maior vantajosidade para a Administração. Nos casos de fornecimento com predominância de materiais admite-se BDI diferenciado, desde que tecnicamente justificado e metodologicamente segregado dos serviços.

Para itens não constantes nas bases referenciais SICRO, SINAPI, SCO ou SEDOP realizou-se pesquisa de mercado, com coleta de cotações compatíveis com a realidade regional. Em insumos de elevada especificidade técnica ou oferta restrita, procedeu-se à consulta a fornecedores situados fora do município. Valores considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos foram desconsiderados. O tratamento estatístico adotado consistiu em média saneada, com definição de limites de aceitação por coeficiente de variação, mantendo-se apenas valores inseridos em intervalo tecnicamente aceitável.

Nos casos em que determinados itens constantes na base SINAPI com referência para o município de Campo Grande apresentaram valores zerados ou ausência de precificação vigente, adotou-se como referência a base SINAPI do Estado de São Paulo, por se tratar de sistema oficial com metodologia compatível, mesma estrutura de composição e parâmetros técnicos equivalentes. A utilização dessa referência observou critérios de razoabilidade e coerência técnica, mantendo-se a integridade das composições unitárias e garantindo respaldo em sistema referencial público amplamente consolidado.

Embora inexistente prazo legal específico quanto à validade das cotações, observou-se a prática administrativa de utilização de pesquisas com até 180 dias. Considerando a urgência do procedimento e a adequação temporal das cotações

**CAMPO GRANDE**
PREFEITURA**AGETTRAN**
Agência Municipal
de Transporte e Trânsito

coletadas, conclui-se pela manutenção dos valores sem necessidade de atualização complementar.

A Administração Local de Obra foi estimada em aproximadamente 7,96 por cento do valor total do empreendimento, contemplando equipe técnica mínima composta por Engenheiro Civil, Mestre de Obras, Engenheiro Eletricista, Auxiliar de Eletricista, Apontador, Topógrafo, Auxiliar de Topógrafo, Vigia Noturno, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório, além de serviços de laboratório de solos e topografia. O referido item abrange salários, encargos sociais, insumos de apoio, mobilização interna, comunicação, sinalização provisória e equipamentos auxiliares necessários à adequada gestão técnica e operacional da obra.

Diante do exposto, conclui-se que o orçamento foi estruturado em conformidade com as referências oficiais vigentes, critérios técnicos de formação de preços e princípios da economicidade e vantajosidade administrativa, sendo adotado como valor de referência para o certame o cenário correspondente ao BDI não desonerado de 23,38% por cento.

Campo Grande – MS, 09 de julho de 2026.

PRISCILLA C. C. MONTEIRO

Chefe da Divisão de Orçamentos e Custos
AGETTRAN



Nota explicativa sobre o orçamento 13-07-2026.pdf

Código do documento: 6R2K-U4PR-23KN-CYJ3



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/6R2K-U4PR-23KN-CYJ3>
Ou digite o código: 6R2K-U4PR-23KN-CYJ3
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas



Eletrônica

Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro

CPF: 023*****96

Em: 14/07/2026 07:54